

**EDITAL DE ABERTURA
VESTIBULAR 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS – MARÇO 2017, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
Administração	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/13.
Arquitetura e Urbanismo	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
Biomedicina	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
Ciências Biológicas – Bacharelado	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
Ciências Biológicas – Licenciatura	02	Integral	Resolução nº 004/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Ciências Contábeis	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Comércio Internacional - Bacharelado	02	Integral	Resolução nº 005/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Design - Bacharelado	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de

			Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
CST em Design de Interiores	02	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design Gráfico	02	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design de Produto	02	Integral	Resolução nº 007/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design de Moda	02	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Direito	02	Diurno/Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.
Educação Física – Bacharelado	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
Educação Física – Licenciatura	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Enfermagem	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
Engenharia Ambiental	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
Engenharia Civil	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Engenharia de Computação	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
Engenharia de Produção	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
Engenharia Elétrica	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
Engenharia Mecânica	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.

CST em Estética e Cosmética	02	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Fisioterapia	02	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
CST em Fotografia	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
CST em Gestão Comercial	02	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Gestão de Recursos Humanos	02	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Jornalismo	02	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Medicina Veterinária – Bacharelado	02	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Nutrição	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
Odontologia	02	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
CST em Processos Gerenciais	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
Psicologia	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Publicidade e Propaganda	02	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Terapia Ocupacional	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/10. Reconhecido pela Portaria MEC nº 495, de 29/06/15.

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

Curso	Vagas	Turno	Autorização
Relações Internacionais	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2822 de 18/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 498 de 23/02/11,

			renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703 de 18/12/13.
Relações Públicas	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253 de 12/11/12.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Infox Educação Tecnológica, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS, no período de **24 de fevereiro até 15 de março de 2017.** A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4. Do Concurso: 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia **15 de março de 2017, com início às 19 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS.** 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

5. Do Resultado: 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

6. Da Classificação: 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

7. Da Matrícula: 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por

turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e
FACULDADE AMÉRICA LATINA - FAL

EDITAL DE ABERTURA
VESTIBULAR 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE – SÃO MARCOS – MARÇO 2017, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13/09/12, publicado no D.O.U. 14/09/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº 253, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Ambiental	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 248, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Financeira	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão da Qualidade	02	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.
CST em Logística	02	Noturno	Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA-FTSG**, é na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na cidade de Caxias do Sul – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Infox Educação Tecnológica, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS, no período de **24 de fevereiro até 15 de março de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

4. Do Concurso: 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia **15 de março de 2017, com início às 19 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS.** 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

5. Do Resultado: 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

6. Da Classificação: 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

7. Da Matrícula: 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA - FTSG

EDITAL DE ABERTURA
VESTIBULAR 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR ITINERANTE – SÃO MARCOS – MARÇO 2017, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015, com 02 vagas, no turno noturno.

2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016, com 02 vagas, no turno noturno.

3. PSICOLOGIA (Bacharelado) - Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 02 vagas, no turno noturno.

4. CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 02 vagas, no turno noturno.

5. CST EM DESIGN DE INTERIORES – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010, com 02 vagas, no turno noturno.

6. CST EM GESTÃO COMERCIAL - Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 02 vagas, no turno noturno.

7. CST EM GESTÃO DA QUALIDADE – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014, com 02 vagas, no turno noturno.

8. CST EM GESTÃO FINANCEIRA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014, com 02 vagas, no turno noturno.

9. CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 02 vagas, no turno noturno.

10. CST EM LOGÍSTICA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014, com 02 vagas, no turno noturno.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - RS**, é na Rua Treze de Maio, nº 1130, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Infox Educação Tecnológica, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS, no período de **24 de fevereiro até 15 de março de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

4. Do Concurso: 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia **15 de março de 2017, com início às 19 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS.** 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

5. Do Resultado: 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

6. Da Classificação: 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

7. Da Matrícula: 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES